

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 17 558/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de especialista de informática publicado pelo aviso n.º 11 552/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, e republicado pelo aviso n.º 12 638/2007, de 12 de Julho, foi considerado anulado por preterir formalidades essenciais.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 17 559/2007

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.04.6.022

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.04.6.022, da empresa Salvador Caetano Comércio de Automóveis, S. A., publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, a denominação social passa a ser Baviera — Comércio de Automóveis, S. A., ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

6 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611037748

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 560/2007

O Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, e o Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março, desenham a política de relacionamento entre o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e as organizações de produtores de âmbito nacional no que concerne aos apoios, por fundos públicos, a prestação de serviços de natureza consultiva dessas organizações junto de instituições europeias.

O citado despacho normativo estabelece os critérios de atribuição desse subsídio, bem como a obrigação de apresentação de avaliação semestral, anual e relatório de contas pelas organizações beneficiárias.

Pelo despacho, do MADRP, n.º 13 422/99, de 28 de Junho, são redefinidas as despesas elegíveis e estabelecidos, para cada tipo de despesa, o valor limite e a percentagem de comparticipação, situação que se manteve nos despachos para os anos subsequentes.

Para a atribuição dos subsídios para o ano de 2007, importa manter o rigor orçamental, imprescindível na actual conjuntura de racionalização de recursos a que está sujeito o Estado e toda a Administração Pública, e ter em conta o balanço da aplicação dos subsídios nos anos transactos.

A atribuição deste subsídio para o ano de 2007 não prejudica correcções decorrentes da validação da despesa, no âmbito do apuramento de contas do triénio de 2003-2005, já concluído e eventuais correcções resultantes de idêntico apuramento para o ano de 2006.

Por último, no tocante especificamente à elegibilidade das despesas e aos respectivos justificativos, bem como à organização dos pedidos de pagamento, importa ainda ter em consideração as conclusões e recomendações formuladas nos relatórios da auditoria realizada sobre esta matéria.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março, determino o seguinte:

1 — Atribuir subsídio às organizações de âmbito nacional representativas dos agricultores portugueses e filiadas em organizações pro-

fissionais europeias, representadas nas estruturas comunitárias de natureza consultiva que apoiam o processo comunitário de decisão da política agrícola comum, que apresentaram candidaturas, que cumpram os requisitos do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março.

2 — As organizações de agricultores beneficiárias, bem como os montantes máximos a atribuir para o ano de 2007, são os que constam do anexo I deste despacho, que dele faz parte integrante.

3 — As despesas elegíveis são as que constam do anexo II do presente despacho, que dele faz parte integrante.

4 — As entidades beneficiárias deverão, aquando dos pedidos de pagamento, apresentar a documentação e prestar a informação mencionada no anexo III do presente despacho, que dele faz parte integrante.

5 — A atribuição de montantes máximos para o ano de 2007 não prejudica as correcções decorrentes da validação da despesa, no âmbito do processo de apuramento de contas do triénio de 2003-2005, e eventuais correcções resultantes de idêntica validação para o ano de 2006.

6 — Os montantes de subsídio a atribuir às organizações referidas no número anterior são suportadas pelo orçamento do Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

10 de Julho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO I

Atribuição de subsídio

(nos termos do n.º 6 do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março)

Organizações de agricultores beneficiárias	Valor total da comparticipação (em euros)
Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP)	50 661
Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)	83 710
Confederação Nacional da Agricultura (CNA)	65 617
Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI)	83 710
Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas (SETAA)	30 737

ANEXO II

Despesas elegíveis

(nos termos do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março)

Descrição	Comparticipação (percentagem)
Remuneração de pessoal técnico	70
Remuneração de pessoal administrativo	70
Rendas da Delegação em Bruxelas	70
Despesas gerais da Delegação em Bruxelas:	
Electricidade	
Gás	
Água	
Comunicações	70
Conservação e reparação	
Limpeza	
Material de escritório e de informática	
Seguros das instalações	
Quotas relativas à filiação em organizações europeias	70
Participação em grupos consultivos EU	70
Participação em reuniões das organizações em que são filiados, que tenham por objecto matérias relativas à política agrícola comum	70

ANEXO III

Documentação e informação a apresentar com os pedidos de pagamento do subsídio

1 — Listagens mensais dos documentos de despesa, organizadas por rubrica de «Despesa elegível» identificada no anexo II do presente despacho.

2 — Justificativos legíveis das despesas com a adequada discriminação que permita a sua classificação nas diferentes rubricas do anexo II do presente despacho.

3 — Justificação dos critérios de repartição das despesas, quando aplicável.

4 — Identificação das organizações profissionais europeias onde estão filiadas.

5 — Identificação das reuniões, respectivas datas e matérias tratadas, dos grupos e organizações em que sejam filiados, onde participaram.

6 — Apresentação de relatórios de execução material e financeira que permitam a avaliação do trabalho desenvolvido e a discriminação da forma como foram aplicados os montantes atribuídos.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais**Despacho (extracto) n.º 17 561/2007**

Por despacho do director-geral dos Recursos Florestais de 9 de Julho de 2007, foi conferida delegação de competências, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao mestre João Alexandre da Silva Rocha Pinho, director de serviços de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do mesmo diploma, com excepção dos que respeitam à aquisição de veículos, bens de equipamento informático e comunicações, até ao limite de € 15 000.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007, ratificando-se todos os actos praticados desde aquela data pelo dirigente acima identificado, no âmbito dos poderes ora delegados.

11 de Julho de 2007. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Manuel Rosa*.

Despacho (extracto) n.º 17 562/2007

Por despacho do director-geral dos Recursos Florestais de 9 de Julho de 2007, foi delegada competência, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao engenheiro Carlos Fernando Esteves Sá Ramalho, chefe de divisão da Floresta Contra Incêndios — Circunscrição Florestal do Sul, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do mesmo diploma, com excepção dos que respeitam à aquisição de veículos, bens de equipamento informático e comunicações, até ao limite de € 5 000.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007, ratificando-se todos os actos praticados desde aquela data pelo dirigente acima identificado, no âmbito dos poderes ora delegados.

11 de Julho de 2007. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Manuel Rosa*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte**Despacho (extracto) n.º 17 563/2007**

Por despacho do director-geral dos Recursos Florestais de 9 de Julho de 2007, foram delegadas competências, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao engenheiro Henrique Reis, chefe de divisão da Floresta contra Incêndios, Circunscrição Florestal do Norte, para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do

mesmo diploma, com excepção dos que respeitam à aquisição de veículos, bens de equipamento informático e comunicações, até ao limite de € 5 000.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007, ratificando-se todos os actos praticados desde aquela data pelo dirigente acima identificado no âmbito dos poderes ora delegados.

11 de Julho de 2007. — O Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Manuel Rosa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 17 564/2007**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, que aprovou a Lei Orgânica do Alto-Comissariado da Saúde, e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de alta-comissária-adjunta a licenciada Rita Bezeza de Miranda de Magalhães Collaço, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Junho de 2007.

6 de Julho de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Nome — Rita Bezeza de Miranda de Magalhães Collaço.
Data de nascimento — 14 de Março de 1958.
Estado civil — casada.
Habilitações literárias:

Licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa; Especialização em Ciências Jurídico-Forenses.

Categoria profissional — assessora principal do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Cargos exercidos:

Directora de Saúde — Santa Casa (2005-2007);
Administradora do Departamento de Saúde — Santa Casa (2005);
Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, Dr. António Bagão Félix (2004-2005);
Chefe do Gabinete do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, Dr. António Bagão Félix (2002-2004);
Inspectora-geral da Saúde (2002);
Directora administrativa do Hospital dos Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS), do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas (2001-2002);
Subdirectora-geral da Saúde (1999-2000);
Secretária-geral do Ministério da Saúde (1994-1999);
Representante do Ministério da Saúde na Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários (1994-1999);
Coordenadora de toda a matéria comunitária da competência do Ministério da Saúde, saúde pública, mercado interno (medicamentos, cosméticos, dispositivos médicos) e direito de estabelecimento relativo aos profissionais de saúde (1994-1999);
Adjunta do Ministro da Saúde, Dr. Paulo Mendo (1993-1994);
Adjunta do Ministro da Saúde, Dr. Arlindo de Carvalho (1990-1993);
Chefe de divisão de Organização e Gestão da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (1991-1994);
Vogal da Direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, cargo equiparado a subdirector-geral (1990-1991);
Adjunta da Ministra da Saúde, Dr.ª Leonor Bezeza (1987-1990);
Exercício de funções de assessoria jurídica na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (1986-1987);
Técnica de reinserção social do Instituto de Reinserção Social (1985-1986);
Adjunta do Ministro da Justiça, Dr. Rui Machete (1984-1985).